DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Terça-Feira, 30 de Junho de 2020 - Edição nº 324

SUMÁRIO

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 SRP: "Registro de preços para aquisições de equipamentos e materiais permanentes através de recursos reprogramados remanescentes de exercícios anteriores para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde de Malhada de Pedras-BA."

- DECRETO 05: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 319,000.00 ///TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 06: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 324,923.75 ///TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências."

- DECRETO 06: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 SRP

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 013/2017, torna público **prorrogação da licitação** que será realizada na modalidade Pregão Presencial nº 016/2020 SRP, cujo objeto Registro de preços para aquisições de equipamentos e materiais permanentes através de recursos reprogramados remanescentes de exercícios anteriores para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde de Malhada de Pedras-BA, o certame **foi prorrogado para o dia 10.07.2020 às 9:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Praça da Bandeira, 07 – Centro, Malhada de Pedras – BA. Maiores informações pelo email licitacaompedras@gmail.com ou pelo telefone (77) 3449-2120 (Horário de atendimento das 07:00 as 13:00) – Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Pregoeira. Malhada de Pedras, 29.06.2020.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – CEP:46110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 05 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 319,000.00 ///TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 06010002	40.000,00

2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/FINANÇAS

339035 - 0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 06010003	36.000,00
	Soma da Unidade:	**76.000,00**

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% - MDE

319013 - 0101.001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 06010005	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449051 - 0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06010009	3.000,00

2029 INCENTIVO AO PORGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010006	50.000,00

2030 INCENTIVO AO PACS - PROG DE AGENTE COMUNIT DE SAÚDE

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010007	50.000,00

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010001	40.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06010004	40.000,00
319011 - 0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06010008	50.000,00
	Soma da Unidade:	**233.000,00**
	Total:	**319.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03103 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2005 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010002	40.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010003	36.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010004	40.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010005	10.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010006	50.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010007	50.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010008	50.000,00
999999 - 0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 06010009	3.000,00
	Soma da Unidade:	**279.000,00**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 05 **Junho / 2020**

1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

449052 - 0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06010001	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
	Total:	**319.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 1 de Junho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 06 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 324,923.75 ///TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 138,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020001	46.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020002	7.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020003	14.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020004	18.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020005	8.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020006	30.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020007	33.415,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020008	18.508,75
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020009	50.000,00
449051 - 0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020010	100.000,00
	Soma da Unidade:	**324.923,75**
	Total:	**324.923,75**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06106 FUNDO DE MANUT.E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

339039 - 0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06020010	100.000,00
	Soma da Unidade:	**100.000,00**

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SAMU

319011 - 0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06020009	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**

09109 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE

2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06020007	33.415,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06020008	18.508,75
	Soma da Unidade:	**51.923,75**

10110 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1024 EQUIPAMENTO DO SETOR RODOVIÁRIO

449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06020004	18.000,00

1027 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020005	8.000,00
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 06020006	30.000,00

1032 IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTOS DOS SERV DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

449052 - 0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06020003	14.000,00

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 06 **Junho / 2020**

2043 MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁRIAS		
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06020002	7.000,00
2044 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL		
339036 - 0142.042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 06020001	46.000,00
	Soma da Unidade:	**123.000,00**
	Total:	**324.923,75**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 2 de Junho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 06 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06020011	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

339014 - 0129.029 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 06020011	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 2 de Junho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 06 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

449052 - 0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 06040001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2060 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

339032 - 0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 06040001	3.000,00
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total:	**3.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 4 de Junho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 06 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 5,000.00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06050001	1.000,00
339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06050002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

335043 - 0102.002 SUBVENCOES SOCIAIS	NC : 06050001	1.000,00
339033 - 0102.002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 06050002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total:	**5.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 5 de Junho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS
Setorial

CNPJ: 14106561000184

DECRETO 06 **Junho / 2020**

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R$ 19,000.00 ///DEZENOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 132,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339039 - 0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06100001	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

11111 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE

339030 - 0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 06100002	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**19.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07107 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPIROS

339035 - 0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 06100001	4.000,00
	Soma da Unidade:	**4.000,00**

11111 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE

339039 - 0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06100002	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**19.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRAS, 10 de Junho de 2020

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS

Nº de autenticação: BAC771718C-627014FDBA-1765E917D2-AB54CB03C4